

RESOLUÇÃO Nº 02/2001 - (REVOGADA)
(Publicado no Diário Oficial de 29/03/2001)

Revogada pela Resolução nº 03/06.

Altera a resolução nº 05/99

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1100990011603,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, "ad referendum" do Plenário, nos termos do inciso V, art. 23, do Regimento Interno, a resolução nº 08/99, que considerou a NORPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, habilitada aos benefícios do BAHIAPLAST, para incluir ao instituto do diferimento, as aquisições de dióxido de titânio de estabelecimentos industriais enquadrados na CNAE-FISCAL, sob o código de atividade econômica 2422-8/00.

Art. 2º O prazo do presente benefício contar-se-á da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2007, prazo final para concessão do incentivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de março de 2001.

AROLDO CEDRAZ
Presidente